LEI Nº. 4.373/ 2009.

ESTABELECE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a avaliação médica aos estudantes das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A avaliação médica será feita gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Para os alunos até 12 (doze) anos de idade, o exame será realizado por médico pediatra e os demais por um clínico geral.

Art. 3º - Os estudantes serão submetidos a avaliação médica em suas respectivas escolas.

§ 1º - Detectada qualquer possível anomalia, os estudantes serão encaminhados para exames mais detalhados através da rede pública de saúde.

§ 2º - Os exames serão realizados a cada dois anos para os atuais alunos e no início do ano letivo para os novos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2009.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal